



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-045/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº. CD-24/81 de 26 / 02/81;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal Docente da área de Engenharia Elétrica e Sanitária do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamento de projetos de Engenharia, conforme Processo nº. CD-24/81 de 26/02/81, no valor de Cr\$. 1.390.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Reitor baixará atos de concessão, mediante proposta do Coordenador da Codeplan, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço, em atividade-hora não acumulada com a atribuição regular do servidor, e em atenção à Resolução nº CD-041/80.



MINISTERIO DA EDUCACÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

ARTIGO 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO
DIRETOR, em Cuiabá, 11 de maio de 1981.


GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Vice-Presidente

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro


NILSON CONSTANTINO - Membro


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro